



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 47, de 04 de Julho de 1985.

Alterada pela Lei Municipal nº 445, de 15 de Março de 2004.

**CRIA E DENOMINA ESCOLAS PRIMÁRIAS
NO MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas no município de Ibatiba, oito escolas municipais de 1º Grau, com as seguintes denominações.

Escola Municipal Córrego Resgate
Escola Municipal Fazenda Dalton Heringer
Escola Municipal Mata da Onça
Escola Municipal Neblina
Escola Municipal Lato Criciúma
Escola Municipal Alto Santa Maria
Escola Municipal Cantinho do Céu
Escola Municipal Sonho Lindo

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 04 de Julho de 1985.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.